



HU BRASIL

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul

Brasília-DF, CEP 70308-200

(61) 3255-8900 - <https://hubrasil.gov.br>**Ata - SEI nº 220/2026/CA-HU BRASIL**

Brasília, 18 de março de 2026.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 220ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO*(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 43 do Estatuto Social da Ebserh)*

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 18 de março de 2026, às 15:20 horas, em meio eletrônico, via plataforma *Microsoft Teams*, com fundamento no que dispõe o art. 42, § 2º (parágrafo segundo), do Estatuto Social da Ebserh.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Conselho de Administração (CA): Adalton Rocha de Matos, representante do Ministério da Educação (MEC), Presidente do Conselho; Nilton Pereira Junior, representante do Ministério da Saúde (MS); Milton de Arruda Martins, representante do MS, membro independente; Lena Vânia Carneiro Peres, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI); José Geraldo Ticianeli, representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes); e Alailson Rocha Santana, representante dos empregados da Ebserh. Registradas as ausências justificadas dos Conselheiros representantes do MEC, Leonardo Osvaldo Barchini Rosa e Eliana Goldfarb Cyrino, membro independente; e do Presidente da Ebserh, Ademar Arthur Chioro dos Reis.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; Larissa Lôbo Ramos, Consultora Jurídica; Janaína Pontes Cerqueira, Assessora da Consultoria Jurídica; e Marcus Vinícius de Azevedo Braga, Auditor-Geral. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

1) Processo 23477.000008/2026-12: Remuneração de dirigentes estatutários: período abril/2026 a março/2027.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Processo 23477.000008/2026-12. A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) apresentou **proposta de remuneração dos dirigentes estatutários, para o período de abril de 2026 a março de 2027**, compreendendo os membros da Diretoria Executiva (Direx), do Comitê de Auditoria (Coaud), do Conselho Fiscal (CF) e do Conselho de Administração (CA), nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Estatuto Social da Ebserh, considerando as orientações constantes de Ofícios-Circulares da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Sest-MGI), dentre as quais constam diretrizes para as

Assembleias Gerais Ordinárias (AGOs) de 2026, com menção à necessidade de deliberação pelas instâncias competentes, incluindo o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR) e o CA. No caso das estatais dependentes do Tesouro Nacional, como é o caso da Ebserh, a Sest-MGI informou que as recomposições de honorários fixos estão limitadas ao valor acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) em 2025, equivalente a 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos percentuais). Dessa forma, com a aplicação desse índice, os valores da proposta são os seguintes: R\$ 3.107.631,00 (três milhões, cento e sete mil, seiscentos e trinta e um reais) para honorários fixos dos membros da Direx; R\$ 258.969,25 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos) para gratificação natalina aos membros da Direx; R\$ 86.323,08 (oitenta e seis mil, trezentos e vinte e três reais e oito centavos) para gratificação de férias aos membros da Direx; R\$ 866.152,32 (oitocentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos) referente aos benefícios para membros da Direx, compreendendo auxílio-alimentação e auxílio-moradia; R\$ 1.942.269,36 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), correspondentes à quarentena e à remuneração variável anual (RVA), se aplicáveis. Somam-se a esses montantes, as remunerações dos membros dos demais órgãos colegiados estatutários, com os seguintes valores: R\$ 378.696,60 (trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) para 9 (nove) membros do Conselho de Administração; R\$ 126.232,20 (cento e vinte e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos) para 3 (três) membros do Conselho Fiscal; e R\$ 126.232,20 (cento e vinte e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos) para 3 (três) membros do Comitê de Auditoria. Isto posto, o valor global da proposta de remuneração dos dirigentes estatutários, para o período de abril de 2026 a março de 2027, é de R\$ 6.892.506,01 (seis milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e seis reais e um centavo). A DGP informou que o cálculo não contemplou valores relacionados à contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e demais obrigações trabalhistas, tal como apresentado em anos anteriores à Sest-MGI. Na manifestação do CPESR, foi consignado que os parâmetros e as regras adotadas na proposta em tela encontram respaldo no Decreto nº 8.945/2016 e na Lei nº 13.303/2016, observando-se as orientações recebidas da Sest-MGI para a elaboração das propostas de remuneração de administradores das empresas estatais federais, estando o modelo remuneratório compatível com o praticado por empresas estatais federais de porte e complexidade semelhantes, em consonância com as práticas de governança corporativa pertinentes.

- Registrou-se o recebimento do Ofício-Circular nº 663/2026/MGI da Sest-MGI, com diretrizes referentes à matéria, em 12 de março de 2026, tendo sido aprovado na 770ª reunião da Diretoria Executiva, realizada em 17 de março de 2026, com encaminhamento ao CA e à AGO, marcada para o dia 15 de abril de 2026.

- Aprovada, por maioria de votos, no âmbito das respectivas competências, a proposta de remuneração dos dirigentes estatutários da Ebserh, referente ao período de abril de 2026 a março de 2027, conforme orientações da Sest-MGI, com encaminhamento à AGO. Editada a Resolução nº 332/2026 do CA, para registro desta deliberação.

- Registrada a abstenção de voto do Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, tendo em vista a negociação em curso de Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), em relação ao qual a Sest-MGI não apresentou nenhum índice de reajuste salarial aos empregados da empresa. Nesse contexto, sugeriu que a situação seja discutida após a finalização do processo negocial dos trabalhadores da Ebserh.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ADALTON ROCHA DE MATOS

MEC

Presidente do CA

NILTON PEREIRA JUNIOR

MS

MILTON DE ARRUDA MARTINS

MS (membro independente)

LENA VÂNIA CARNEIRO

MGI

JOSÉ GERALDO TICIANELI

Andifes

ALAILSON ROCHA SANTANA

Empregados Ebserh

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Adalton Rocha de Matos, Presidente do Conselho**, em 23/04/2026, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alailson Rocha Santana, Conselheiro(a)**, em 24/04/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Geraldo Ticianeli, Conselheiro(a)**, em 24/04/2026, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lena Vania Carneiro Peres, Conselheiro(a)**, em 28/04/2026, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Pereira Júnior, Conselheiro(a)**, em 28/04/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 06/05/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton de Arruda Martins, Conselheiro(a)**, em 17/05/2026, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60179353** e o código CRC **A11DE02A**.

Referência: Processo nº 23477.012352/2026-54 SEI nº 60179353